



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B

66

=LEI Nº 862, DE 22 DE MARÇO DE 1.982=

"Dispõe sobre a concessão de subvenção à Associação dos Estudantes Universitários de Morro Agudo".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no presente exercício, uma subvenção na importância de Cr\$1.360.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta mil cruzeiros), a ser paga em parcelas mensais, à Associação dos Estudantes Universitários de Morro Agudo.-

Parágrafo Único - A Subvenção prevista no presente artigo, se destina especificamente às despesas com o transportes de estudantes, de Morro Agudo à Ribeirão Preto.-

ARTIGO 2º - Para atender o disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade-, um crédito adicional especial na importância de Cr\$1.360.000,00 (hum milhão, trezentos e sessenta mil cruzeiros), onerando a seguinte codificação:- 08- EDUCAÇÃO E CULTURA; 09- Serviço de Educação e Cultura; 09.6- Ensino Superior; 3 0 0 0 Despesas Correntes; 3 2 0 0 Transferências Correntes; 3 2 3 0 Transferências à Instituições Privadas; 3 2 3 1 Subvenções Sociais.-

ARTIGO 3º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrá à conta da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

08- EDUCAÇÃO E CULTURA

09- Serviço de Educação e Cultura

09.6-Ensino Superior

3 0 0 0

Despesas Correntes

3 1 0 0

Despesas de Custeio

3 1 3 0

Serviços de Terceiros e Encargos

3 1 3 2

Outros Serviços e Encargos....Cr\$1.360.000,00.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 22 DE MARÇO DE 1.982.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração